

**LEI N.º 1436/2008**

**Declara de Utilidade Pública a Associação de Deficientes Visuais do Sudoeste do Paraná – ADVISP, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Pe. Lessir Canan Bortoli**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES VISUAIS DO SUDOESTE DO PARANÁ – ADVISP – inscrita no CNPJ/MF 06.149.997/0001-22 desde 23 de outubro de 2004, pessoa jurídica de direito privado, de assistência social técnica, filantrópica e educativa, sem fins lucrativos, de duração por prazo indeterminado, regida na forma legal e por estatuto próprio, com sede e fórum nesta cidade de Dois Vizinhos, à Rua G, n. 83, bairro Nossa Senhora de Lourdes.

**Art. 2º.** A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - Pr,  
aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e oito, 47º ano de emancipação.**

**Pe. Lessir Canan Bortoli  
Prefeito**